

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE SELEÇÃO  
EDITAL N.26/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
PARA INGRESSO EM 2019/1 E 2019/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE  
PRESENCIAL**

**ANEXO V – NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL**

**1 DAS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS**

**1.1** As Chamadas Públicas Presenciais têm por objetivo convocar, presencialmente, em uma sessão conjunta, os candidatos que concorrem às vagas remanescentes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás (UFG), conforme determinado no item 2 deste Anexo.

**1.2** Os locais de realização das Chamadas Públicas, bem como o **escalonamento obrigatório dos cursos** e o horário de realização das chamadas, serão divulgados na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

**1.3** Os portões dos prédios onde as Chamadas Públicas 2018 serão realizadas abrirão:

a) no período matutino: às 8h e fechados, pontualmente, às 9h;

b) no período vespertino: às 13h e fechados, pontualmente, às 14h.

**1.3.1** Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos e/ou documentos dos candidatos (de forma física ou digital) nos locais das Chamadas Públicas, ficando excluídos das Chamadas Públicas os candidatos que não comparecerem para a Matrícula presencial, conforme local, escalonamento de curso, dia e horário determinados para cada Regional.

**2 DA PARTICIPAÇÃO NAS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS**

**2.1** A participação nas Chamadas Públicas presenciais está condicionada à manifestação de interesse do candidato nas chamadas subsequentes da UFG, conforme definido no item 6.4 do Edital n. 26/2018 e período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

**2.2** Estarão aptos a participar das Chamadas Públicas presenciais os candidatos que NÃO tenham sido aprovados em 1ª e 2ª Chamadas pelo processo seletivo regulamentado por este Edital.

**3 DA CONVOCAÇÃO PARA AS CHAMADAS PÚBLICAS PRESENCIAIS**

**3.1** A convocação dos candidatos para as Chamadas Públicas presenciais está condicionada à existência de

vagas remanescentes, resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos aprovados (item 7 do Edital) ou ausência de candidatos durante a Matrícula presencial (item 7 do Edital) ou desistência após a Matrícula presencial.

**3.2** Para cada vaga disponível serão convocados 5 (cinco) candidatos.

**3.3** A convocação dos candidatos para as Chamadas Públicas presenciais obedecerá aos períodos definidos no Cronograma (Anexo I) para cada Regional.

**3.4** A convocação dos candidatos para as Chamadas Públicas presenciais assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFG.

#### **4 DA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL**

**4.1** Durante cada sessão pública será efetuada a chamada nominal dos candidatos convocados para as Chamadas Públicas para a realização da Matrícula presencial nos cursos com vagas disponíveis em cada Regional, obedecendo à classificação decrescente dos candidatos, segundo as notas obtidas no ENEM, por curso e turno, respeitando o número de vagas ofertadas.

**4.2** A chamada nominal seguirá até que todas as vagas disponíveis nos diversos cursos sejam preenchidas, ou que não existam mais candidatos convocados para preencherem as vagas disponíveis.

**4.3** Somente serão matriculados os candidatos dentro do número de vagas disponíveis. Os demais candidatos convocados não serão matriculados após o preenchimento destas vagas.

#### **5 DA MATRÍCULA PRESENCIAL**

**5.1** A Matrícula presencial está condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares, bem como a apresentação da documentação exigida para cada categoria de ingresso (Anexo VI).

#### **6 DISPOSIÇÃO GERAL**

**6.1** É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, dos prazos estabelecidos nos editais e das normas que regulamentam as Chamadas Públicas presenciais, bem como do escalonamento obrigatório de curso por dia, turno e horários da realização da sessão pública.